



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA (MO) / 2019

DISCIPLINAS: Direitos Fundamentais e Interpretação Constitucional – DPM071

O Departamento de Direito Público Material da Unidade Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2019) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 02 vaga(s) para monitores bolsistas, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- ✓ Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital, o anterior perderá a validade.**
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- ✓ Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- ✓ Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 12, as vagas de monitoria não ocupadas pela Unidade Acadêmica no prazo máximo de 60 dias de cada semestre letivo serão devolvidas para a PROGRAD.
- ✓ As pendências identificadas nos processos terão prazo de 10 dias úteis após o recebimento do e-mail da PROGRAD para serem resolvidas. Após esse prazo, os processos serão devolvidos para as unidades acadêmicas.
- ✓ O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
- ✓ O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- ✓ A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - Estar aprovado na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa;
- 4 - Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas;
- 5 - Ter cursado, no máximo, até 55% (cinquenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de graduação em Direito;
- 6 - Ter disponibilidade para cumprir 6 horas semanais presenciais, a serem distribuídas entre as aulas da disciplina e os turnos da manhã, da tarde e da noite, de acordo com a necessidade da programação da disciplina.

Para inscrever-se, o aluno interessado deve incluir seu nome em folha própria (lista de inscrição) disponível na Secretaria da Faculdade de Direito, durante o horário de atendimento ao público.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

1- **Prova de conhecimentos (PESO 3)**: a prova versará sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo ele especificamente: **limitações aos direitos fundamentais. Obs.: este instrumento de avaliação é obrigatório;**

Os textos abaixo constituem leitura básica e essencial para a prova:

a) ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008. Capítulo sobre limitações aos direitos fundamentais.

b) SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. Capítulo sobre limitações aos direitos fundamentais.

c) DIAS, Eduardo Rocha. Os limites às restrições de direitos fundamentais na Constituição Brasileira de 1988. *Revista ESMAFE: Escola de Magistratura Federal da 5ª Região*, n. 13, p. 77-93, 2007.

d) SILVA, Virgílio Afonso da. O conteúdo essencial dos direitos fundamentais e a eficácia das normas constitucionais. *Revista de Direito do Estado*, n. 4, p. 23-51, 2006.

OBSERVAÇÃO: Os dois primeiros textos estão disponíveis em livros na Biblioteca da Faculdade de Direito. Os dois últimos textos estão disponíveis para download, respectivamente, nos endereços

<<http://www.trf5.jus.br/downloads/revista%20esmafe%2013.pdf>> e

<https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2006-RDE4-Conteudo_essencial.pdf>.

A prova escrita vale 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação é 75 (setenta e cinco) pontos.

2 - **Entrevista (PESO 2)**: a entrevista versará sobre o ponto indicado para a Prova Escrita de Conhecimentos e sobre o perfil do candidato para monitoria e para participação em atividades de pesquisa. A entrevista valerá 100 (cem) pontos, não sendo classificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 75 (setenta e cinco) pontos.

3 - **Histórico Escolar – IRA (PESO 1)**: no dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA.

Critério(s) de desempate:

- 1 – maior nota na prova escrita;
- 2 – dedicação exclusiva às atividades acadêmicas;
- 3 – maior disponibilidade para acompanhar as aulas da disciplina e para participar de atividades extraclasse propostas às turmas;
- 4 – maior tempo de experiência em atividades de iniciação científica, com ou sem bolsa.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

11 a 15 de março de 2019, no horário de funcionamento da Secretaria da Faculdade de Direito

LOCAL:

Secretaria da Faculdade de Direito

SELEÇÃO:

PROVA ESCRITA

DATA/HORÁRIO:

19 de março de 2019, de 13:00 às 15:00 horas

LOCAL:

Faculdade de Direito

ENTREVISTA E ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR

DATA/HORÁRIO:

25 de março de 2019, a partir das 14:00 horas

LOCAL:

Faculdade de Direito

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

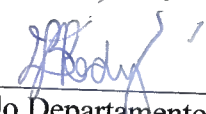
DATA/HORÁRIO:

29 de março de 2019, a partir das 16:00 horas

LOCAL:

Secretaria da Faculdade de Direito


Juiz de Fora, 11 de março de 2019.



Chefe do Departamento

Ellen Rodrigues

SIAPE 1967415
Faculdade de Direito
Universidade Federal de Juiz de Fora



Professor Orientador

WALESKA MARCY ROSA
SIAPE 4837391